



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3571 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição da Coordenação do Parlamento Jovem de Minas Gerais na Câmara Municipal de Paracatu.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Coordenação e Apoio do Parlamento Jovem de Minas Gerais na Câmara Municipal de Paracatu:

- I – Júnia Gorette Santana (Coordenadora)
- II – Graciele Mendes Souza Xavier (Equipe de Apoio)
- III – Paula Cristina Flausino Oliveira (Equipe de Apoio)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2022,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

